



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 08 DE ABRIL DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 840

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Administração Direta .....   | 1 |
| Administração Indireta ..... | 1 |
| Câmara Municipal .....       | 2 |

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182  
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

#### EXTRATO Nº 0028/2017 Pregões Contratos

Contrato nº P001417-01 Processo nº 0014/2017 - Pregão Eletrônico nº 008/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA AS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado: WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME – Valor: R\$ 111.120,00 (cento e onze mil, cento e vinte reais). Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 20/03/2017.

Montes Claros, 07 de abril de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Diretor de Licitações

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

#### EXTRATO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação das dispensas do Marco Regulatório Lei nº 13.019/2017, abaixo relacionadas: RATIFICAÇÃO

Processo nº 001/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 001/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, nas regiões não abrangidas pelo Sistema municipal e estadual de ensino e/ou Rede Particular de Ensino da municipalidade, ou que mesmo atendidas ainda existe um déficit de alunos fora da sala de aula. Instituição Beneficente: PROJETO COMUNITÁRIO NOVA CANAÃ, com o valor total de R\$ 383.859,76 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 002/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 002/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, nas regiões não abrangidas pelo Sistema municipal e estadual de ensino e/ou Rede Particular de Ensino da municipalidade, ou que mesmo atendidas ainda

existe um déficit de alunos fora da sala de aula. Instituição Beneficente: CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DE MONTES CLAROS, com o valor total de R\$ 234.312,75 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 003/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 003/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, nas regiões não abrangidas pelo Sistema municipal e estadual de ensino e/ou Rede Particular de Ensino da municipalidade, ou que mesmo atendidas ainda existe um déficit de alunos fora da sala de aula. Instituição Beneficente: CASA DA JUVENTUDE LUIZ GONZAGA, com o valor total de R\$ 167.854,92 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 004/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 004/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, para atuarem no atendimento ao ensino fundamental para crianças e adolescentes não atendidas pelo sistema municipal de ensino, sistema estadual de ensino e/ou rede particular de ensino nesta cidade de Montes Claros – MG. Instituição Beneficente: CASA DA JUVENTUDE LUIZ GONZAGA, com o valor total de R\$ 499.836,15 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 005/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 005/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, nas regiões não abrangidas pelo Sistema municipal e estadual de ensino e/ou Rede Particular de Ensino da municipalidade, ou que mesmo atendidas ainda existe um déficit de alunos fora da sala de aula. Instituição Beneficente: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RENASCER, com o valor total de R\$ 842.096,68 (oitocentos e quarenta e dois mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 006/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 006/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, nas regiões não abrangidas pelo Sistema municipal e estadual de ensino e/ou Rede Particular de Ensino da municipalidade, ou que mesmo atendidas ainda existe um déficit de alunos fora da sala de aula. Instituição Beneficente: GRUPO SOCIAL PORFÍRIO FRANCISCO DE SOUZA, com o valor total de R\$ 244.240,65 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 007/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 007/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, nas regiões não abrangidas pelo Sistema municipal e estadual de ensino e/ou Rede Particular de Ensino da municipalidade, ou que mesmo atendidas ainda existe um déficit de alunos fora da sala de aula. Instituição Beneficente: PROJETO COMUNITÁRIO BETEL, com o valor total de R\$ 605.623,45 (seiscentos e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 008/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 008/2017 – cujo objeto é a celebração de TERMO DE FOMENTO entre o Município e a Instituição Beneficente citada, nas regiões não abrangidas pelo Sistema municipal e estadual de ensino e/ou Rede Particular de Ensino da municipalidade, ou que mesmo atendidas ainda existe um déficit de alunos fora da sala de aula. Instituição Beneficente: CENTRO COMUNITÁRIO DE VIVÊNCIA EDUCACIONAL PROF. LUIZ FLÁVIO PEREIRA, com o valor total de R\$ 355.971,28 (trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos). Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 009/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 009/2017 – cujo objeto é a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO visando a cessão de pessoal para as instituições beneficentes privadas e sem fins lucrativos, que apresentaram propostas de trabalho para atuarem no atendimento à educação especial para crianças e adolescentes não atendidas pelo sistema municipal de ensino, sistema estadual de ensino e/ou rede particular de ensino nesta cidade de Montes Claros – MG. Instituição Beneficente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS – APAE, SEM REPASSE FINANCEIRO. Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 010/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 010/2017 – cujo objeto é a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO visando a cessão de pessoal para as instituições beneficentes privadas e sem fins lucrativos, que apresentaram propostas de trabalho para atuarem no atendimento à educação especial para crianças e adolescentes não atendidas pelo sistema municipal de ensino, sistema estadual de ensino e/ou rede particular de ensino nesta cidade de Montes Claros – MG. Instituição Beneficente: FUNDAÇÃO CLARICE ALBUQUERQUE – VOVÓ CLARICE, SEM REPASSE FINANCEIRO. Ratificado em 06 de abril de 2017.

Processo nº 011/2017 – Dispensa Marco Regulatório nº 011/2017 – cujo objeto é a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO visando a cessão de pessoal para as instituições beneficentes privadas e sem fins lucrativos, que apresentaram propostas de trabalho para atuarem no atendimento à educação especial para crianças e adolescentes não atendidas pelo sistema municipal de ensino, sistema estadual de ensino e/ou rede particular de ensino nesta cidade de Montes Claros – MG. Instituição Beneficente: ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL MENDONÇA E SILVA – CAPELO GAIVOTA, SEM REPASSE FINANCEIRO. Ratificado em 06 de abril de 2017.

Montes Claros (MG), 07 de abril de 2017.

Priscila Batista Almeida  
Presidente da CPLJ

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

#### EXTRATO Nº 043/2017

#### Termo de Aditamento:

Contrato nº P012015-01 Processo nº 0120/2015 – Concorrência 0014/2015. Contratado: CLM - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP – TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Considerando que os Lotes 01 e 05 foram contratados no bojo do mesmo contrato administrativo, os prazos de vigência contratual e prestação de serviços, previstos nas Cláusulas Sexta e Décima Quinta do Contrato inicial ficam prorrogados por mais 09 (nove) meses, tendo como termo final 15.12.2017. Firmado em 09/03/2017.

Montes Claros (MG), 07 de abril de 2017

Odilon da Paixão Maia  
Diretor de Licitações

#### MCTRANS

MCTRANS  
CNPJ 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que no mês de Janeiro de 2017, foi firmado as Dispensas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.:

Processo nº 21/2017  
Dispensa 018/2017  
Data de Homologação: 09/03/2017  
Empresa: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO.  
CNPJ: 21.022.694/0001-38  
Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA DO TERMINAL

RODOVIÁRIO  
Valor: R\$ 325.001,04

Processo nº 23/2017  
Dispensa 020/2017  
Data de Homologação: 07/03/2017  
Empresa: FLASH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ: 04.844.206/0001-59  
Objeto: PEÇAS PARA SINALIZAÇÃO DAS MOTOCICLETAS  
Valor: R\$ 2.485,20

Processo nº 26/2017  
Dispensa 022/2017  
Data de Homologação: 02/03/2017  
Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS  
CNPJ: 20.513.859/0001-01  
Objeto: CURSOS PREGOIEIRO  
Valor: R\$ 610,00

Processo nº 27/2017  
Dispensa 023/2017  
Data de Homologação: 14/03/2017  
Empresa: ALEX SILVA SANTOS 05371798609  
CNPJ: 19.419.099/0001-99  
Objeto: MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO  
Valor: R\$ 270,00

Processo nº 28/2017  
Dispensa 024/2017  
Data de Homologação: 27/03/2017  
Empresa: FAMMOTOS LTDA - ME  
CNPJ: 01.094.183/0001-14  
Objeto: MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS  
Valor: R\$ 1.719,40

Processo nº 34/2017  
Dispensa 028/2017  
Data de Homologação: 28/03/2017  
Empresa: APOLLO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 01.984.809/0001-68  
Objeto: 2ª REVISÃO DO VEÍCULO FIAT FIORINO  
Valor: R\$ 554,87

Processo nº 35/2017  
Dispensa 029/2017  
Data de Homologação: 30/03/2017  
Empresa: FAMMOTOS LTDA - ME  
CNPJ: 01.094.183/0001-14  
Objeto: MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS  
Valor: R\$ 221,00

Montes Claros – 07 de abril de 2017.

GILSON FONSECA MOTA  
CHEFE DE SEÇÃO ADM.COMPRAS E PATRIMÔNIO

#### PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Processo Nº. 04/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE CENÁRIOS VISANDO O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL E AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC, REFERENTE AO ANO DE 2017, DATA-BASE 31.12.2016, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE.  
Dia da Licitação: 26/04/2017 – Horário: 15h00min  
Local: Sala de Licitações do PREVMOC, localizado à Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº. 150, Centro, na Cidade de Montes Claros – MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPREVMOC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPREVMOC)

Montes Claros, 07 de abril de 2017

Ruben Leonardo Nunes Lourenço  
Pregoeiro - PREVMOC

## MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO  
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA  
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Montes Claros – MG</b><br><b>Procuradoria-Geral</b>                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DECRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>O PREFEITO DE MONTES CLAROS</b> , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;                                                  |
| <b>DECRETA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Art. 1º</b> – Ficam os servidores abaixo relacionados <b>NOMEADOS</b> para ocuparem os respectivos cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Montes Claros:                                                                                                           |
| <b>I – DIRETOR DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS</b> (grau III) – lotado nos quadros da Controladoria-Geral do Município<br><b>GUILHERME LÚCIO MEIRA CAMBUÍ</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 065.964.986-11                            |
| <b>II – GERENTE DE CONTROLE INTERNO</b> (grau IV) – lotado nos quadros da Controladoria-Geral do Município<br><b>ELAMARK GOMES SOARES</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 040.532.446-41                                                           |
| <b>III – GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE</b> (grau IV) – lotado nos quadros da Controladoria-Geral do Município<br><b>WANDERSON COSTA NASCIMENTO</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 007.934.626-06 |
| <b>IV – GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b> (grau II) – lotado nos quadros da Controladoria-Geral do Município<br><b>GILBERTO LIMA SANTOS</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 187.336.626-49                                      |
| <b>V – CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO</b> – lotado nos quadros da Secretaria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito<br><b>RAPHAEL NUNES LADEIA</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 076.253.536-99                                          |
| <b>VI – ENCARREGADO DE SETOR</b> (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito<br><b>AUGUSTO CAIRES NETO</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 680.103.896-68                                               |
| <b>VII – COORDENADORA DO ABRIGO BETÂNIA I</b> (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br><b>BEATRIZ APARECIDA LOPES DE SOUSA ALENCAR</b><br>Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 036.581.066-54                  |
| <b>VIII – COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL</b> (grau III) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social<br><b>ROSANGELA FILOMENA AMARAL DE JESUS</b><br>Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 268.383.462-49                      |
| <b>IX – ENCARREGADO DE SETOR</b> (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável<br><b>WASHINGTON APARECIDO COSTA</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 034.616.496-60                          |
| <b>X – ENCARREGADO DE SETOR</b> (grau V) – lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Defesa Social<br><b>FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO</b><br>Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 029.759.736-16                                                 |
| <b>XI – ENCARREGADA DE SETOR</b> (grau V) – lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ACÁCIA GONÇALVES SOUTO</b><br>Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 744.527.466-91                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Art. 2º</b> – Fica o servidor <b>GUILHERME LÚCIO MEIRA CAMBUÍ</b> <b>exonerado</b> , do cargo em comissão de <b>GERENTE DE CONTROLE INTERNO</b> , com efeitos retroativos ao dia 03 de abril do corrente ano.                                                                                                                                                                          |
| <b>Art. 3º</b> – Fica o servidor <b>GILBERTO LIMA SANTOS</b> <b>exonerado</b> , do cargo em comissão de <b>GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE</b> , com efeitos retroativos ao dia 03 de abril do corrente ano.                                                                                                                               |
| <b>Art. 4º</b> – Fica o servidor <b>AUGUSTO CAIRES NETO</b> <b>exonerado</b> , do cargo em comissão de <b>MOTORISTA DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO</b> , com efeitos retroativos ao dia 03 de abril do corrente ano.                                                                                                                                                                      |
| <b>Art. 5º</b> – Fica a servidora <b>JULIANA PAULA CAMPOS</b> <b>exonerada</b> , do cargo em comissão de <b>COORDENADORA DO ABRIGO BETÂNIA I</b> , com efeitos retroativos ao dia 21 de março do corrente ano.                                                                                                                                                                            |
| <b>Art. 6º</b> – Fica a servidora <b>KARLA SILVEIRA DE SOUZA LIMA</b> <b>exonerada</b> , do cargo em comissão de <b>COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL</b> , com efeitos retroativos ao dia 02 de março do corrente ano.                                                                                                                                                                   |
| <b>Art. 7º</b> – Fica a servidora <b>ACÁCIA GONÇALVES SOUTO</b> <b>exonerada</b> , do cargo em comissão de <b>COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b> , com efeitos retroativos ao dia 03 de abril do corrente ano.                                                                                                                                                                      |
| <b>Art. 8º</b> – Fica a servidora <b>WANEISSA MOURA SILVA</b> <b>exonerada</b> , do cargo em comissão de <b>GERENTE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE</b> , com efeitos retroativos ao dia 01 de março do corrente ano.                                                                                                                                                                            |
| <b>Art. 9º</b> – Fica a servidora <b>IVONILDE LOIOLA SILVA</b> <b>exonerada</b> , do cargo em comissão de <b>CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE</b> , com efeitos retroativos ao dia 01 de março do corrente ano.                                                                                                                                                                                  |
| <b>Art. 10</b> – Fica alterada para o grau IV a nomeação do servidor <b>JOSE LUIZ VELOSO PRATES</b> , no cargo de Gerente de Fiscalização de Compras, Licitações e Contratos, ocorrida no Decreto datado de 04 de janeiro do corrente ano, publicado na edição de n.º 775, do dia 05 de janeiro de 2.017, do Diário Eletrônico do Município, a partir do dia 03 de abril do corrente ano. |
| <b>Art. 11</b> – A nomeação dos servidores relacionados no artigo 1º, retroagirá seus efeitos ao dia 03 de abril do corrente ano.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Art. 12</b> – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos nos termos dos artigos anteriores.                                                                                                                                                                                     |
| Montes Claros, 07 de abril de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Humberto Guimarães Souto</b><br><i>Prefeito de Montes Claros</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Município de Montes Claros – MG</b><br><b>Procuradoria-Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DECRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>O PREFEITO DE MONTES CLAROS</b> , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;                                                                                                                      |
| <b>DECRETA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Art. 1º</b> – Fica declarada a vacância do cargo de <b>Motorista Carteira D</b> ocupado pelo servidor <b>LAURO JHONÉ FONSECA MAIA</b> , matrícula 75254-1/1, portador do CPF. n.º 041.027.076-89, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 31 de março de 2017.                             |
| <b>Art. 2º</b> – A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pelo servidor.<br><b>Parágrafo Único.</b> Findo o prazo de 03 (três) anos o servidor deverá comparecer à Secretaria de                                                                                                                    |

Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2017.

Montes Claros, 07 de abril de 2017.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Humberto Guimarães Souto</b><br><i>Prefeito de Montes Claros</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Município de Montes Claros – MG</b><br><b>Procuradoria-Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DECRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>O PREFEITO DE MONTES CLAROS</b> , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;                                                                                                                  |
| <b>DECRETA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Art. 1º</b> – Fica o servidor <b>DEIVIDSON LUIZ NASCIMENTO ROCHA</b> , matrícula 74962-1/1, portador do CPF. n.º 097.458.656-05, <b>exonerado</b> a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 7458/17, do cargo efetivo de <b>Auxiliar de Docência</b> , lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de março de 2017.              |
| <b>Art. 2º</b> – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2017.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Montes Claros, 07 de abril de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Humberto Guimarães Souto</b><br><i>Prefeito de Montes Claros</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Município de Montes Claros – MG</b><br><b>Procuradoria-Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DECRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>O PREFEITO DE MONTES CLAROS</b> , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;                                                                                                                  |
| <b>DECRETA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Art. 1º</b> – Fica a servidora <b>JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES</b> , matrícula 88.181, portadora do CPF. n.º 233.722.496-15, <b>exonerada</b> a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 39914/16, do cargo efetivo de <b>Especialista em Educação</b> , lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2016.   |
| <b>Art. 2º</b> – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016.                                                                                                                                                                                                                              |
| Montes Claros, 07 de abril de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Humberto Guimarães Souto</b><br><i>Prefeito de Montes Claros</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Município de Montes Claros – MG</b><br><b>Procuradoria-Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DECRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>O PREFEITO DE MONTES CLAROS</b> , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;                                                                                                                  |
| <b>DECRETA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Art. 1º</b> – Fica a servidora <b>SAMARA SILVEIRA MARQUES MENDES</b> , matrícula 74895-1/1, portadora do CPF. n.º 062.318.166-56 <b>exonerada</b> a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 722/17, do cargo efetivo de <b>Médica Especialista – Ginecologista</b> , lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2017. |

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2017.

Montes Claros, 07 de abril de 2017.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Humberto Guimarães Souto</b><br><i>Prefeito de Montes Claros</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Município de Montes Claros – MG</b><br><b>Procuradoria-Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DECRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>O PREFEITO DE MONTES CLAROS</b> , no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;                                                                                                                                              |
| <b>DECRETA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Art. 1º</b> – Fica o servidor <b>WEZIO HENRIQUE DE SOUZA</b> , matrícula 988144-5/6, portador do CPF. n.º 065.966.676-69, <b>exonerado</b> a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 9601/17, do cargo efetivo de <b>Guarda Municipal</b> , lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 24 de março de 2017.                                                |
| <b>Art. 2º</b> – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Montes Claros, 07 de abril de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Humberto Guimarães Souto</b><br><i>Prefeito de Montes Claros</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PORTARIA Nº108/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, <b>RESOLVE:</b>                  |
| <b>Artigo 1º-</b> Definir a estrutura do gabinete do vereador <b>Aldair Fagundes Brito</b> conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-141, 150 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-101, 110 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-49, 58 pontos. <b>Total de pontos: 643.</b> |
| <b>Artigo 2º</b> - Alterar o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, dos servidores a seguir, lotados no gabinete do mesmo vereador: Aldimar Teixeira Soares, nível G-101, 110 pontos; Ana Paula da Cruz Fonseca, nível G-91, 100 pontos.                                                                                                                                                             |
| <b>Artigo 3º</b> - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE</b><br>Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de abril de 2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CLÁUDIO RIBEIRO PRATES</b><br><b>Presidente da Câmara</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PORTARIA Nº109/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor, <b>RESOLVE:</b>                    |
| <b>Artigo 1º-</b> Definir a estrutura do gabinete do vereador <b>Valcir Soares da Silva</b> conforme descrito a seguir: 02 cargos de Assessor Parlamentar G-92, 101 pontos; 07 cargos de Assessor Parlamentar G-40, 49 pontos; 02 cargos                                                                                                                                                                            |

de Assessor Parlamentar G-38, 47 pontos. **Total de pontos: 639.**

**Artigo 2º-** Nomear, a partir do dia 07 (sete) de abril de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-38, 47 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, o senhor Robson Rodrigo Soares, residente e domiciliado neste município.

**Artigo 3º-** Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "*ad nutum*", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de abril de 2017.

**CLÁUDIO RIBEIRO PRATES**  
Presidente da Câmara

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

##### **PORTARIA Nº090/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº **15** de 31/08/99, nº **24** de 18/04/2002, nº **125** de 12/12/2006, nas Leis nº **3002/02**, **3.074/02**, **3.906/08** e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº **01/2017** deste Legislativo e demais legislações em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Definir a estrutura do gabinete da vereadora **Maria Helena de Quadros Lopes** conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-184, 193 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-131, 140 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-62, 71 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-59, 68 pontos. **Total de pontos: 643.**

**Artigo 2º-** Nomear, a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-59, 68 pontos, ocupando vaga existente no gabinete da mesma vereadora, o senhor **Jenival Leal Rodrigues**, residente e domiciliado neste município.

**Artigo 3º-** Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "*ad nutum*", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato da vereadora que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de fevereiro de 2017.

**CLÁUDIO RIBEIRO PRATES**  
Presidente da Câmara